

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS:
EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
EDITAL Nº 002/2022**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção Do Prêmio de Práticas Inovadoras: Experiências Exitosas, em conformidade com o Regulamento Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 029/2022.

1. DAS PRÁTICAS INOVADORAS

- 1.1 Entende-se por prática inovadora as experiências exitosas e as ações que contribuem para uma ruptura paradigmática dos modelos tradicionais de ensino, utilizando práticas mecanizadas que situam o estudante como objeto passivo de aprendizagem.
- 1.2 A inovação pedagógica está diretamente relacionada à adoção de recursos pedagógicos de ensino que favoreçam a mudança da atitude docente e discente, tendo como foco a inclusão de valores qualitativos no processo de ensino-aprendizagem, de tal modo que impactem de forma significativa a qualidade da formação do estudante.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Evidenciar o uso de recursos didáticos de ensino priorizando práticas inovadoras que potencializem o processo de ensino aprendizagem dos estudantes do UniFOA, reconhecendo o mérito acadêmico dos docentes que se destacam pela utilização dessas práticas no Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Poderão participar da seleção os docentes efetivos do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, mantido pela Fundação Oswaldo Aranha - FOA, em relação às ações e experiências efetivadas no ano de 2022, sob pena de cancelamento da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Período: de 02/11/2022 a 02/12/2022.
- 4.2** As inscrições são gratuitas.
- 4.3** As inscrições serão realizadas exclusivamente no portal acadêmico do UniFOA, por meio do link <http://abre.ai/praticasexitosasunifoa1>, mediante preenchimento de Formulário Eletrônico próprio e Autorização de Uso de Imagem e Voz.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 5.1** A seleção de que trata este Edital prevê os seguintes critérios e atribuições para o docente/candidato:
- a)** Evidências do uso de recursos didáticos que propiciem uma prática pedagógica inovadora realizada, no âmbito do ensino (ambiente de aprendizagem) com discentes do UniFOA, no ano de 2022;
- b)** Cada docente poderá apresentar até 02 (duas) produções/ações individuais;
- c)** Estão excluídas as propostas já apresentadas e premiadas em seleção anterior.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1** Todas as propostas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada pelos Pró-Reitores do UniFOA e o nucleador do Núcleo de Aprendizagem e Inovação Pedagógica - NAIP, sendo esta atribuição indelegável.
- 6.2** A Comissão Julgadora avaliará as propostas que poderão ser incorporadas ao portfólio institucional e selecionará os 02 (dois) trabalhos de cada área (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Centro de Tecnologias e Engenharias - CETEC e Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CEHSA, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.3** A seleção ocorrerá levando-se em consideração a pontuação obtida no item 7 deste edital.

- 9.2 Os docentes premiados, como símbolo de seu reconhecimento e valorização acadêmica, também receberão um jantar com direito a um acompanhante no Restaurante Pasta Mano, localizado na cidade de Volta Redonda – RJ.

10. DA APRESENTAÇÃO

- 10.1 Os trabalhos selecionados conforme critérios estabelecidos neste Edital deverão, obrigatoriamente, apresentar seu “Case” para a Comunidade Acadêmica na III Semana de Formação Continuada, que ocorrerá em ambiente virtual no dia 02 de fevereiro de 2023, das 14h às 17h.

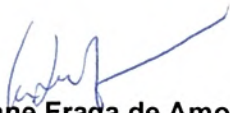
11. DOS RECURSOS

- 11.1 Da decisão da Comissão Julgadora não caberá qualquer impugnação ou recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O docente que se inscrever no concurso autoriza o uso e a publicação de sua produção no sítio eletrônico do UniFOA, por tempo indeterminado, de acordo com os termos de autorização vigente estabelecidos pela FOA/UniFOA.
- 12.2 O candidato poderá, ainda, consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>), para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- 12.3 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora, ouvida a Reitoria e a Presidência da FOA.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2022.


Úrsula Adriane Fraga de Amorim
Reitora do UniFOA

6.4 A identificação da autoria não será apresentada para a Comissão Julgadora, visando manter a lisura da seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 A avaliação e a pontuação serão realizadas pela Comissão Julgadora, conforme os critérios e pontuações descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO
Potencial Inovador	Uma novidade ou aperfeiçoamento no ambiente acadêmico que resulte em engajamento, motivação e curiosidade dos discentes no seu processo de aprendizagem.	30
Resultados Obtidos	Evidência de que a prática ou ação desenvolvida contribuiu de forma significativa para o processo de ensino aprendizagem.	20
Interdisciplinaridade	Desenvolvimento da prática inovadora articulada a mais de uma área do conhecimento.	15
Relevância acadêmica	A prática inovadora deve apresentar uma solução para um problema ou necessidade identificada ao longo do processo de ensino aprendizagem.	15
Aplicabilidade qualitativa	A prática inovadora deve ampliar a aprendizagem do estudante no contexto de sua formação profissional.	10
Concretização da prática	Deve ser apresentada evidências da realização da prática inovadora.	10
Total		100

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados no Portal Acadêmico do UniFOA até o dia 27 de Janeiro de 2023.

9. DA ENTREGA DO RECONHECIMENTO

9.1 Aos docentes premiados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, serão ofertados Certificados de Reconhecimento de Práticas Inovadoras: Experiências Exitosas, sendo entregues no dia 04 de fevereiro de 2023, no Encontro de Docentes do UniFOA.